



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.953, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O CANCELAMENTO DO CNPJ N.º
39.498.415/0001/72 EM NOME DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no art. 84, II da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no art. 22, §1º da lei municipal n.º 1.369/2013, alterada pela lei municipal n.º 1657/2022; Considerando o que constou no processo administrativo n.º 6279/2018; Considerando o equívoco na abertura do CNPJ em nome do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ao invés de ser em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento a providenciar junto à Receita Federal a baixa do CNPJ n.º 39.498.415/0001-72, em nome do Conselho Municipal dos Direitos Criança e Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

REGINA HELENA BERGAMO MONNERAT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

